



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 086/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.081330/2020-11 (Anexo IV), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.092379/2020-08, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009584/2020-84, resolve apostilar o Contrato nº 086/2018, firmado com a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 086/2018 fica reajustado em **2,94057%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de agosto de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e agosto de 2020 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 086/2016 passa de R\$ 125.799,72 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 129.498,60** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) a vigorar desde 17 de agosto de 2020, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2020NE800782 e 2020NE800783, de 14 de outubro de 2020.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de 5% do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\EBSX2 CT 086 2018 reaj. 009584 2020 (AJ).doc

Empresa: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Processo de Reajuste: 00200.009584/2020-84
 CNPJ: 16.572.376/0001-00
 Contrato: 2018/0086
 Pregão Eletrônico: 55/2018
 Data da Proposta: 25/07/2018
 Assinatura: 17/08/2018
 Início Vigência Original 17/08/2018
 Fim Vigência Original 16/08/2019
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 121.800,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual R\$ 125.799,72
 Início Período 17/08/2020
 Final Período 16/08/2021

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo do Contrato (GESCON) documento nº 081361/2020-72

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

1ª Instrução

Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)

2º reajuste de preços INPC de agosto/2019 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto/2020 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 17/08/2020.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período: agosto/2019 a agosto/2020 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/19	5.355,77
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato	ago/20	5.513,26
Variação do INPC/IBGE		2,94057%

Aplicação do 2º Reajuste

Item	Unid.	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	UND	12	R\$ 3.604,61	R\$ 43.255,32	R\$ 3.710,61	R\$ 44.527,32
2	UND	12	R\$ 5.680,62	R\$ 68.167,44	R\$ 5.847,66	R\$ 70.171,92
3	UND	96	R\$ 149,76	R\$ 14.376,96	R\$ 154,16	R\$ 14.799,36
VALOR TOTAL:				R\$ 125.799,72		R\$ 129.498,60

Resumo Geral - 2º Reajuste

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Total	R\$ 125.799,72	R\$ 129.498,60	R\$ 3.698,88	2,9402900%

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 17/08/2020; SE APROVADO.